



# MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná  
Avenida Juvenal Silva Braga, 400 CEP - 87545-000 - Fone/Fax 0 XX 44 640-1181  
E-mail: esperancanova@uol.com.br  
CGC - 01.612.269/0001-91

## LEI N.º 106/2000

**Súmula** – Autoriza repasse financeiros para as Associações e dá outras providências.

A Câmara municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

### L E I

**Artigo 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a repassar recursos financeiros no valor de R\$ 6.053,00 (seis mil e cinquenta e três reais) para as seguintes Associações:

Nome	CGC	Valor
Associação Comunitária Terra Boa	01.863.311/0001-47	R\$ 1.723,00
Associação Des. Comunitário da Est. Jordão	01.863.314/0001-80	R\$ 1.723,00
Associação dos moradores de Itajubá	01.701.619/0001-96	R\$ 2.607,00
<b>Total</b>		<b>R\$ 6.053,00</b>

**Artigo 2º** - O referido repasse a que se refere o artigo 1º destina-se a instalação de padrão de energia elétrica dos poços artesianos para atendimento das famílias das referidas localidades.

**Parágrafo Único** - O valor acima se refere a 33% (trinta e três por cento) do custo total da instalação de energia de cada associação.

**Artigo 3º** - Para cobertura das despesas geradas no artigo 1º, serão utilizadas dotações orçamentárias próprias existentes no Orçamento Geral do Município.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná,  
29 de junho de 2000.

  
Tarciso Sales Medeiros Maia  
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
**A TRIBUNA DO POVO**  
Em 30 de 06 de 2000  
Página 17 A1